

**PROJETO DE LEI 01-00543/2013 do Vereador George Hato (PMDB)**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em pistas municipais de Skate no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a cargo do Poder Público a instalação e a manutenção de câmeras de monitoramento e vigilância nas pistas municipais destinadas à prática do skate.

Art. 2º. O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de agosto 2013. Às Comissões competentes.”